

XVI FOTOSUB – 2007

APRESENTAÇÃO

O Fotosub é uma prova a nível nacional, com o objectivo de seleccionar os representantes nacionais para os eventos internacionais.

O XVI Fotosub, que decorrerá na Madeira, de **11 a 16 de Setembro de 2007**, é uma organização conjunta da Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS) e o late Clube de Santa Cruz, com o apoio de uma Comissão Organizadora e está dividido em duas fases: **Pré-selecção e Competição.**

Pré-selecção - Os fotógrafos inscritos serão seleccionados através da apreciação por um júri, de uma carteira de imagens ("portfólio") previamente enviada.

Competição - Consiste na realização de fotografias, durante um período de dois dias e em condições idênticas para todos os participantes. Os participantes deverão considerar as três categorias em concurso, nomeadamente "Ambiente", "Macro" e "Peixes", nos moldes em que são descritas: "Ambiente com e sem mergulhador", "Macro com e sem tema" e "Peixes com e sem tema". No final, cada fotógrafo apresentará <u>6 imagens</u> à apreciação do Júri (duas por categoria, respeitando os requisitos exigidos).

REGULAMENTO

Artigo 1.º - Inscrição

- 1 Esta prova é aberta a todos os fotógrafos subaquáticos de nacionalidade portuguesa.
- 2 Só serão aceites fotógrafos e respectivos modelos, cuja inscrição satisfaça os seguintes requisitos:
 - a) Ficha de inscrição completamente preenchida.
 - b) Façam prova de vínculo à estrutura federativa no corrente ano.
- 3 A taxa de inscrição é de <u>100,00€</u> (cem euros) por participante fotógrafo. Os não seleccionados serão reembolsados e aos seleccionados que desistam não será reembolsada qualquer importância, devendo estes últimos reembolsar todas as importâncias, pagas pela FPAS, a seu pedido.

No valor da inscrição do XVI FOTOSUB, está incluído:

- Embarcação colectiva;
- Garrafas e enchimentos para o fotógrafo e modelo;
- Cintos de lastro para os fotógrafos e modelos;
- Troféu de participação;
- Todas as manifestações previstas no programa.
- **4** Poderá ainda participar um fotógrafo que não possua as condições do n.º 1 do presente artigo, a convite da FPAS, cujas fotos <u>apenas</u> serão classificadas de conformidade com n.º 1 do art.º 10.º, não obtendo como tal qualquer classificação por categoria ou geral.

Artigo 2.º - Calendário, número de participantes fotógrafos e pré-selecção

- 1 Na prova participarão um total de 14 fotógrafos de nacionalidade portuguesa:
 - a) Os seis primeiros classificados da Tabela Nacional de Fotógrafos (*ranking*) e o vencedor do XV FOTOSUB têm acesso directo à fase de competição, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do presente artigo.
 - A Tabela Nacional de Fotógrafos é calculada com base na soma da pontuação percentual obtida nas três últimas edições do Fotosub, com uma ponderação de 100%, 50% e 25% respectivamente para o último, penúltimo e antepenúltimo anos.

Internet: www.fpas.pt

Tel./Fax: (351) 218 141 148 Tel.: 218 166 547

e-mail: fpas@fpas.pt

- b) Os restantes fotógrafos participantes são seleccionados na Pré-selecção.
- 2 O calendário para a <u>Pré-selecção</u>, é o seguinte:

- 3 A Pré-selecção será feita da seguinte forma:
 - a) Todos os candidatos, deverão apresentar um conjunto de <u>seis fotos</u>, em suporte digital em formato JPEG, com dimensão mínima de 1600x1200 pixels (de acordo com as categorias em concurso), para apreciação pelo Júri de Pré-selecção.
 - b) Todas as fotos terão que ter sido realizadas obrigatoriamente no Continente ou nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
 - c) As fotos deverão estar identificadas do seguinte modo:

A1 = "Ambiente com mergulhador"

A2 = "Ambiente sem mergulhador"

P1 = "Peixes com tema" - Diplodus cervinus ou diplodus sargus ou diplodus vulgaris (Sargo)

P2 = "Peixes sem tema"

M1 = "Macro com tema" - Nudibranchia (Nudibrânquios)

M2 = "Macro sem tema"

- 4 Os fotógrafos identificados na alínea a) do n.º 1 do presente artigo, deverão remeter à FPAS a ficha de inscrição até ao prazo limite fixado na alínea a) do número 2 do presente artigo, sob pena da sua não participação na prova e consequente substituição por um dos fotógrafos apurados na Pré-selecção.
- **5** Os fotógrafos identificados na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do presente artigo, <u>poderão</u> remeter à FPAS, 6 fotos conforme alíneas a), b) e c) do n.º 3 do presente artigo, com as devidas adaptações, para efeitos de divulgação.

Artigo 3.º - Desenrolar da competição

- 1 No dia anterior ao da competição haverá uma reunião entre os participantes, o júri, o comité de competição e a organização, para explicar o desenrolar da prova, horários e programa detalhado.
- 2 A competição decorrerá em duas jornadas com a realização de 4 provas. Em cada dia existirão duas provas com a duração de uma hora e meia cada, o que totalizará seis horas de competição.
 - **§ Penalização -** Caso o fotógrafo e ou modelo/assistente, ultrapassem o tempo total que lhes está reservado para a competição, será descontado meio ponto na classificação final, por cada minuto de atraso.
- 3 A prova decorrerá de acordo com o programa em anexo, podendo, no entanto, haver alterações sempre que as condições locais ou outras a isso obriguem, de acordo com as orientações do comité de competição. Em caso de força maior, nomeadamente o agravamento das condições meteorológicas, o campeonato só poderá ser considerado válido por decisão do comité de competição.
- 4 Na prova, cada fotógrafo e modelo utilizarão as suas garrafas carregadas com uma quantidade de ar que poderá variar entre 2.400 a 3.000 litros de ar. Por uma questão de logística, a organização poderá impor um máximo de 2.400 litros de ar. As garrafas carregadas deverão ser apresentadas à organização, para efeitos de controlo.
- **5 -** Nenhum participante poderá iniciar a imersão antes de lhe ser comunicado o início de prova, que lhe será assinalado pela organização. O final da sua prova deverá ser comunicada á organização pelo fotógrafo.
- 6 A operação da máquina, seja para captura, visionamento, eliminação ou alteração das imagens só é permitida durante o período da prova. Qualquer infracção a esta regra implicará a anulação dos resultados obtidos nessa prova.
- 7 Qualquer fotógrafo poderá ser o modelo/assistente de outro fotógrafo participante, desde que haja mútuo consentimento.
- 8 Uma vez iniciada a competição, o modelo/assistente poderá ser substituído, somente em casos de força maior, desde que tenha assinado a ficha de inscrição e a sua substituição seja expressamente aceite pelo comité de competição.
- 9 Nenhum participante poderá abandonar a zona da prova dentro do horário da competição, excepto em caso de acidente ou no caso de estar autorizado pelo comité de competição.
- 10 No decorrer de cada jornada existirá um médico ou socorrista a bordo de uma das embarcações da organização.
- 11 É proibido alimentar os peixes ou molestar a flora e fauna locais, sob pena de desclassificação neste campeonato.
- 12 É proibido fotografar animais mortos ou vivos capturados com antecedência, sob pena que poderá ir desde a desclassificação neste campeonato até à impossibilidade de participação em campeonatos durante um determinado espaço de tempo.

Artigo 4.º - Zonas de competição

- 1 Existirão entre duas a quatro zonas de competição e entre uma a duas zonas de reserva.
- 2 As zonas de reserva apenas serão utilizadas em caso de mau tempo.
- 3 As mudanças do local da prova são da exclusiva responsabilidade do comité de competição.

2/6

Tel./Fax: (351) 218 141 148 Tel.: 218 166 547 Internet: www.fpas.pt e-mail: fpas@fpas.pt

Artigo 5.º - Equipamentos de fotografia

- 1 Somente serão admitidas câmaras digitais, sejam câmaras anfíbias ou câmaras protegidas por caixa estanque.
- 2 Cada fotógrafo poderá utilizar uma ou mais câmaras por prova (nos termos do n.º 2 do art.º 3.º), sendo possível a substituição por outra câmara durante a mesma prova.
- 3 Relativamente à utilização das câmaras, poderá vir a existir um processo diário de cintagem e descintagem a efectuar pela organização, em horário a estabelecer aquando da reunião referida no ponto 1 do art.º 3.º. A falta de cintagem, quando imposta, e a cintagem e ou descintagem efectuada por elemento não pertencente à organização, provocará a eliminação imediata das imagens contidas no/s cartão/s em causa.
- **4** A organização reserva o direito de não aceitar qualquer modelo de câmara que não seja passível de ser cintado ou seja susceptível de ser manipulado desvirtuando a natureza da prova.
- 5 Caso o modelo de máquina não tenha autonomia de energia para garantir o seu funcionamento para mais de uma prova, tal facto deverá ser <u>reportado à organização aquando da reunião referida no ponto 1 do art.º 3.º</u>, sob pena de não ser possível a troca de baterias. Nestes casos a troca de baterias da máquina é feita sempre na presença da organização.

Artigo 6.º - Cartões magnéticos

- 1 A organização não fornece quaisquer cartões magnéticos, devendo o fotógrafo munir-se de cartão (ões) com capacidade suficiente para as fotografias a realizar.
- 2 No inicio de cada dia de competição, os cartões a utilizar serão controlados e <u>marcados</u> pela organização, sendo antecipadamente formatados, primeiro nos computadores da organização e depois no menu da própria máquina, em horário e condições a estabelecer aquando da reunião referida no ponto 1 do art.º 3.º. A infracção ao estabelecido no presente numero, provocará a eliminação imediata do(s) cartão(ões) em causa.
- 3- A primeira foto de cada cartão, deverá ter obrigatoriamente a imagem do fotógrafo ou do modelo participante ou de uma terceira pessoa previamente autorizada pela organização, com o cartaz fornecido pela mesma. Esta imagem denomina-se IIS (Imagem de inicio de série).

 Qualquer infracção ao disposto no parágrafo anterior, implicará a imediata eliminação do cartão em causa.
- 4 À excepção da imagem de início de série, o numero de imagens está limitado a 100 por dia de competição, ou seja 200 no máximo para os dois dias de competição, sendo somente validadas as que forem registadas a seguir à IIS.
- 5 No final de cada dia de competição, as imagens que o fotógrafo pretende entregar, serão descarregadas para uma directoria do disco rígido do computador da organização. Para este efeito, será criado no disco rígido do computador da organização uma directoria por fotógrafo e, nesta, uma subdirectoria por cada cartão descarregado. As imagens serão deixadas no cartão para permitir às equipas o seu visionamento e posterior escolha, quando o entenderem, ou para as descarregarem para os seus computadores pessoais.
- 6 Durante período de cada dia de competição, a organização providenciará um lugar onde o fotógrafo poderá fazer o manuseamento da/s câmara/s, denominado Parque de Máquinas. O período de cada dia de competição, tem início no momento do carregamento do cartão na máquina antes do primeiro mergulho e termina com a remoção do cartão da máquina após o 2.º mergulho. Durante o período de cada dia da competição, qualquer manipulação da máquina, seja para manutenção, limpeza, substituição de objectivas, baterias e de cartões, desde que implique a abertura da caixa estanque, só poderá ser feita perante a organização, seja em terra ou a bordo.

Artigo 7.º - Definição das categorias

Estão em disputa <u>três</u> categorias, "Ambiente", "Macro" e "Peixes", cada uma composta por <u>duas</u> fotografias com características específicas.

Categoria "Ambiente":

- 1 foto "Ambiente sem Mergulhador" Fotografia sem mergulhador que valorize a beleza natural do ambiente submarino, incluindo fauna e flora.
- <u>1 foto "Ambiente com Mergulhador"</u> Fotografia com integração de um modelo/assistente, sem que este seja o motivo principal. Será <u>valorizado</u> o equilíbrio entre o modelo e o ambiente, a posição do modelo/assistente, etc.

Será desvalorizada a repetição do mesmo ambiente nas fotos apresentadas.

Categoria "Macro":

<u>1 foto "Macro com Tema"</u> - Fotografia macro ou close-up. Tema: **A designar oportunamente**.

 $\underline{1}$ foto "Macro sem Tema" - Fotografia macro ou close-up de qualquer tema, com duas excepções: o tema não pode ser o mesmo de "Macro com Tema" e também $\underline{n}\underline{\tilde{a}o}$ pode ser um peixe ou o pormenor de um peixe.

3/6

Tel./Fax: (351) 218 141 148 Tel.: 218 166 547 Internet: www.fpas.pt e-mail: fpas@fpas.pt

Categoria "Peixes":

 1 foto "Peixes com Tema" – Tema: A designar oportunamente.
 1 foto "Peixes sem Tema" - São válidas todas as fotos de peixe, desde que este seja o sujeito principal e não repita o tema obrigatório.

Será valorizada a atitude do animal, a sua raridade, a dificuldade de captação do mesmo, etc.

Será desvalorizada em qualquer categoria qualquer manipulação.

Será desvalorizada a repetição do mesmo ambiente/peixes entre categorias Ambiente e Peixes.

Artigo 8.º - Selecção e entrega das fotografias

- 1 Cada fotógrafo apresentará 6 fotografias ao Júri (duas por categoria), mediante o preenchimento da ficha disponibilizada pela organização com o número do ficheiro JPEG que ficou arquivado no computador da organização, a ser entregue no horário e local por esta designados.
- 2 O formato aceite será o JPEG, com dimensão mínima de 3000x2000 pixels.
- 3 As fotografias serão numeradas à sorte, a fim se serem apresentados ao júri de forma anónima.
- 4 As fotografias serão projectadas por categorias e dentro destas por colecções de forma a verificar as características específicas definidas no artigo 7.º.

Artigo 9.º - Júri

- 1 Constituição
 - a) O júri da pré-selecção será composto por:
 - 1 elemento indicado pela Direcção da FPAS.
 - 2 elementos indicados pela Comissão de Foto e Vídeo da FPAS.
 - b) O júri da competição será composto por:
 - 2 elementos designados pela Direcção da FPAS.
 - 2 elementos indicados pela Comissão de Foto e Vídeo da FPAS.
 - 1 elemento indicado pela Comissão Organizadora.
- 2 Dos 5 elementos que constituem o júri da competição, um deles será o presidente, designado pelos elementos que o constituem, o qual representará o júri da competição quando solicitada a sua intervenção.
- 3 Assessoria
 - O Júri da Competição será assessorado por um biólogo marinho conhecedor da biologia da zona da competição. Esta assessoria poderá ser realizada por um dos jurados presentes, desde que detentor das habilitações
- 4 Aquando da reunião dos jurados para pontuação e classificação das fotos a este apresentadas, as fotos apenas poderão ser comentadas em voz alta, em caso de dúvida, não sendo permitido efectuar qualquer comentário técnico e ou artístico acerca das mesmas.
- 5 A decisão do Júri é inapelável.

Artigo 10.º - Pontuação e classificação

- 1 Cada foto será classificada de 0 a 20 pontos.
 - a) Serão eliminadas a pontuação mais alta e a mais baixa em cada foto, donde resultará que em cada foto, somente serão aproveitadas as classificações de 3 elementos do júri.
 - b) Após obtida a pontuação final, os exaeguos serão desempatados pela soma dos pontos eliminados.
 - c) A desclassificação de uma foto exige uma maioria de guatro votos, assinalados com a letra D na folha de classificação final.
- 2 Existe uma classificação global e uma por categoria.
 - a) A classificação global resultará da soma aritmética das classificações obtidas por categoria.
 - b) A classificação por categoria resultará da pontuação percentual obtida, após a conversão da soma dos pontos das fotos da categoria, caso se lhe aplique. (Exemplo: a pontuação obtida pelo primeiro classificado na categoria "Macro" corresponderá a 100%, a pontuação
- obtida pelo segundo corresponderá a X% em relação ao primeiro, etc.) 3 - Será entregue a cada fotógrafo uma cópia da pontuação final obtida em cada foto.

Artigo 11.º - Comité de competição

- 1 O Comité de competição será composto, se possível, por:
 - 1 Elemento designado pela Direcção da FPAS.
 - 1 Elemento indicado pela Comissão de Foto e Vídeo da FPAS.

Tel./Fax: (351) 218 141 148 Tel.: 218 166 547 Internet: www.fpas.pt e-mail: fpas@fpas.pt

1 Elemento indicado pela Comissão Organizadora.

- 2 Dos 3 elementos que constituem o comité de competição, um deles será o presidente, designado pelos elementos que o constituem. Em caso de empate na sua nomeação desempatará o elemento designado pela Direcção da FPAS.
- 3 Cabe ao comité de competição verificar o cumprimento do disposto neste regulamento e actuar em conformidade quando tal não se verifique.
- 4 O comité de competição decidirá qualquer situação que não se encontre prevista no presente regulamento

Artigo 12.º - Protestos

Qualquer protesto, deverá ser apresentado ao comité de competição, <u>por escrito, no prazo de 1 hora</u> após o motivo que o originou ou à chegada ou cais de desembarque. O protesto deverá ser acompanhado de uma <u>caução de 50 € (cinquenta Euros)</u>. Caso o protesto seja aceite a caução será devolvida.

Artigo 13.º - Embarcações

Os concorrentes serão transportados ao local de prova em embarcação colectiva, a partir da qual desenvolverão a sua actividade.

Artigo 14.º - Prémios

Os prémios a atribuir são:

- a) Trofeus para os três primeiros da classificação geral.
- b) Trofeus para os três primeiros classificados em cada categoria.
- c) Diplomas comemorativos do XVI FOTOSUB para todos os fotógrafos e modelos.

Artigo 15.º - Participação em competições internacionais

1 - Campeonatos do Mundo de Fotografia Subaquática organizados pela CMAS.

Os dois fotógrafos a integrar a representação nacional, para disputar o próximo campeonato do mundo organizado pela CMAS, serão o primeiro classificado do último Fotosub realizado no ano anterior ao da realização do campeonato do mundo e o primeiro classificado da tabela nacional (ranking) a que se refere o último parágrafo da alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º, apurada no ano da realização do último Fotosub atrás referido, onde esse Fotosub terá a ponderação de 100%.

Caso se verifique a impossibilidade de participação, por se tratar do mesmo competidor ou por desistência, a sequência de selecção será a do 2.º classificado do Fotosub, seguido do 2.º classificado do ranking, seguido do 3.º classificado do Fotosub, seguido do 3.º classificado do ranking e assim sucessivamente.

2 - Outras competições

Os 14 fotógrafos participantes no XVI Fotosub ficam habilitados, até à realização do próximo Fotosub, a participar em outras competições internacionais, mediante condições a definir pela FPAS.

Artigo 16.º - Outras disposições

- 1 Os trabalhos apresentados ao júri da pré-selecção e da competição do XVI FOTOSUB são propriedade dos fotógrafos, podendo, no entanto, a FPAS utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento.
- 2 A organização do Fotosub (FPAS, Comissão Organizadora e colaboradores) não se responsabiliza, em caso algum, por quaisquer danos ou perdas que possam sofrer os equipamentos de mergulho, fotográfico ou outros, pertencentes aos participantes.

A organização do Fotosub (FPAS, Comissão Organizadora e colaboradores) não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravios ocorridos no manuseamento e transporte dos cartões magnéticos entregues pelos participantes durante o XVI FOTOSUB.

Artigo 17.º - Entrada em vigor

O presente regulamento entra imediatamente em vigor.

(actualizado em 2007/05/28)

5/6

Rua José Falcão, 4, 2º Tel./Fax: (351) 218 141 148 Tel.: 218 166 547 1170-193 LISBOA Internet: www.fpas.pt e-mail: fpas@fpas.pt

XVI FOTOSUB 2007

FICHA DE INSCRIÇÃO

| <u>FOTÓGRAFO</u> | | |
|--|---|------------------------------|
| Nome | E-mail Esidência Tel | lemóvel |
| MODELO/ASSISTENTE | | |
| Nome | E-mail Eeidência Te | lemóvel |
| MODELO/ASSISTENTE - SUPLENTE | | |
| Nome | E-mail Tel | lemóvel |
| <u>ACOMPANHANTES</u> | | |
| Nomes/idades | | |
| Junto envio: | | |
| ☐ um "portfólio" de fotos e ☐ um cheque no valor de 100 € | em formato digital E (cem euros) com o n.º | , do |
| O acto de inscrição significa a total | aceitação dos regulamen | tos do XVI FOTOSUB. |
| O Fotógrafo | O Modelo/Assistente | O Modelo/Assistente Suplente |
| Recebido pela organização em 200 | 7// O receptor | |

Internet: www.fpas.pt

Tel./Fax: (351) 218 141 148 Tel.: 218 166 547

e-mail: fpas@fpas.pt